



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.187, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 650,55 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.07 - FUNDO MUNICIPAL P/CRIANCA E ADOLESCENTE

08 - Assistência Social

08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0072 - Apoio Sócio Familiar

08.243.0072.2.092 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 650,55

(Fonte de Recurso: 1088 FMCA)

**TOTAL**

**R\$ 650,55**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 650,55 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) - Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 02 de Outubro de 2017.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)